

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1085/2001

**SÚMULA:** “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES PAZ DIVINA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica declarada de utilidade Pública Municipal o Clube de Mães Paz Divina, com sede na Comunidade Sol Nascente, Rodovia MT – 325, nesta Cidade de Alta Floresta/MT.
- Art. 2.º -** A Associação a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-  
MT., em 12 de Novembro de 2001.**

**ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

